

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 008/2020**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e MP nº 961/2020.

**DATA: 28 de agosto de 2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE UMA VISITA/VISTORIA TÉCNICA DE 100% E ELABORAÇÃO FINAL DE CONCILIAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO, NO EMPREENDIMENTO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO VINCULADAS AO CONTRATO FINISA 0542058-64 A SER REALIZADO PELA CAIXA AO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL-RS.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Contratação de prestação de uma visita/vistoria técnica de 100% e elaboração final de conciliação financeira do contrato, no empreendimento obras de pavimentação vinculadas ao contrato FINISA 0542058-64 a ser realizado pela Caixa ao município de Entre Rios do Sul-RS.

Considerando que a modalidade “Caixa Políticas Públicas” que atenderá à demanda do Cliente é a Visita/Vistoria Técnica, que tem por objeto informar as condições em que se encontra o empreendimento, a compatibilidade das obras executadas com os projetos aprovados, assim como eventuais indícios visuais de falhas executivas, entre outros aspectos pactuados com o cliente.

Considerando que a Caixa possui grande experiência na implementação de Políticas Públicas e Programas de Governo, atuando em diversos eixos, inclusive de infraestrutura.

Considerando que a caixa acompanha obras com recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU desde 1996. Com mais de 167 mil operações contratadas, inclusive aquisição de equipamentos, num montante de R\$ 121 bilhões em todo o Brasil.

Considerando que a Caixa disponibiliza de um corpo técnico multidisciplinar, com a presença de arquitetos, engenheiros, técnicos sociais e analistas operacionais capacitados para prestar assessoria e consultoria em Políticas Públicas.

Considerando a importância dos serviços contratados sugiro que seja feita dispensa de licitação conforme prevê Lei Federal nº 8.666/93, amparado no art. 24, inciso II e MP nº 961/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 24 de agosto de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL**

## **ORDEM DE VERIFICAÇÃO**

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 24 agosto de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS**

Ao Exmo  
Jairo Paulo Leyter  
Prefeito Municipal  
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para contratação de prestação de uma visita/vistoria técnica de 100% e elaboração final de conciliação financeira do contrato, no empreendimento obras de pavimentação vinculadas ao contrato FINISA 0542058-64 a ser realizado pela caixa ao município de Entre Rios do Sul-RS.

10.01 339039960000 1103 Pavimentação de Ruas e Estradas.

Atenciosamente,

**DOUGLAS BIGOLIN**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

## **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020.**

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa Caixa Econômica Federal estão juntados aos autos deste processo.

Igualmente, informamos que a proposta apresentada pela empresa Caixa Econômica Federal está com os preços praticados no comércio em conformidade com consultas de preços, já anexadas ao processo.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao  
Departamento de Assessoria Jurídica

Encaminho para manifestação jurídica o pedido de contratação por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentado pela empresa **Caixa Econômica Federal** conforme documentos acostados a este processo, bem como a escolha do fornecedor abaixo indicado, se dá ante a apresentação da carta de exclusividade do referido fornecedor.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.**

**OBJETO:** Contratação de prestação de uma visita/vistoria técnica de 100% e elaboração final de conciliação financeira do contrato, no empreendimento obras de pavimentação vinculadas ao contrato FINISA 0542058-64 a ser realizado pela Caixa ao município de Entre Rios do Sul-RS.

**CONTRATADO:** Caixa Econômica Federal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e MP nº 961/2020.

### **JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO:** Contratação de prestação de uma visita/vistoria técnica de 100% e elaboração final de conciliação financeira do contrato, no empreendimento obras de pavimentação vinculadas ao contrato FINISA 0542058-64 a ser realizado pela Caixa ao município de Entre Rios do Sul-RS.

Considerando que a modalidade “Caixa Políticas Públicas” que atenderá à demanda do Cliente é a Visita/Vistoria Técnica, que tem por objeto informar as condições em que se encontra o empreendimento, a compatibilidade das obras executadas com os projetos aprovados, assim como eventuais indícios visuais de falhas executivas, entre outros aspectos pactuados com o cliente.

Considerando que a Caixa possui grande experiência na implementação de Políticas Públicas e Programas de Governo, atuando em diversos eixos, inclusive de infraestrutura.

Considerando que a caixa acompanha obras com recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU desde 1996. Com mais de 167 mil operações contratadas, inclusive aquisição de equipamentos, num montante de R\$ 121 bilhões em todo o Brasil.

Considerando que a Caixa disponibiliza de um corpo técnico multidisciplinar, com a presença de arquitetos, engenheiros, técnicos sociais e analistas operacionais capacitados para prestar assessoria e consultoria em Políticas Públicas.

Considerando a importância dos serviços contratados sugiro que seja feita dispensa de licitação conforme prevê Lei Federal nº 8.666/93, amparado no art. 24, inciso II e MP nº 961/2020.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entre Rios do Sul-RS, 27 de agosto de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa Caixa Econômica Federal, tendo como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada e MP 961/20.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de agosto de 2020.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Processo de dispensa de licitação nº 008/2020.

Objeto: Contratação de prestação de uma visita/vistoria técnica de 100% e elaboração final de conciliação financeira do contrato, no empreendimento obras de pavimentação vinculadas ao contrato FINISA 0542058-64 a ser realizado pela Caixa ao município de Entre Rios do Sul-RS.

Contratado: Caixa Econômica Federal.

CNPJ nº: 00.360.305/0001-04.

Valor: R\$ 22.010,19 (vinte e dois mil e dez reais e dezenove centavos).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e MP 961/20.

Contrato: nº 124/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de agosto de 2.020.

**JAIRO PAULO LEYTER**

**Prefeito**